



MUNICIPIO DE BUENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 133/2022

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2022."

O prefeito do município de Buenópolis, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICIPIO DE BUENÓPOLIS para o exercício financeiro de 2022:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
08.01.01.12.361.0016.2046 - Manutenção de Atividades do Transporte Escolar			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	323	106	341.595,18
10.01.01.10.301.0010.1076 - Aquisição de Bem Patrimonial para a Saúde Pública			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	604	155	110.000,00
10.01.01.10.301.0010.2096 - Manutenção das Ações Primárias			
33903000 - Material de Consumo	620	155	8.749,05
10.01.01.10.301.0010.2096 - Manutenção das Ações Primárias			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	623	155	4.104,00
10.01.01.10.301.0010.2096 - Manutenção das Ações Primárias			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	630	155	56.412,50
07.01.01.26.782.0027.1018 - Aquisição de Bem Patrimonial para a Garagem / Oficina			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	939	190	1.203.050,00
07.01.01.26.782.0027.1018 - Aquisição de Bem Patrimonial para a Garagem / Oficina			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	939	190	340.500,00
Total:			2.064.410,73

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2022, no valor de R\$ 1.203.050,00(um milhão e duzentos e tres mil e cinquenta reais):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.02.01.15.452.0022.1027 - Construção/ Ampliação de Calçamento e Pavimentação em Vias Urbanas			
44905100 - Obras e Instalações	211	190	1.203.050,00
Total:			1.203.050,00

Art. 3º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 520.860,73(quinhetos e vinte mil e oitocentos e sessenta reais e setenta e tres centavos).

Art. 4º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes de operações de créditos, no valor de R\$ 340.500,00(trezentos e quarenta mil e quinhentos reais).



MUNICIPIO DE BUENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis, 01 de Junho de 2022

CELIO SANTANA
Prefeito Municipal